



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.668 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 18 de Março de 2021.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 123/2021

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Marcio Cesar da Silva Kossar

Data Início: 17/03/2021

Data Fim: 17/03/2021

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso III.

Valor Unitário: 181,50

Valor Total: 181,50

Município de Destino/UF: Curitiba/ PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: Spin

Placas: BCH 9050

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta tendo em vista 01 paciente com horário de atendimento as 07:00 horas no Angelina Caron.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e um (17/03/2021).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.668 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 18 de Março de 2021.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 124/2021

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Cledil Elcino Simões Rodrigues

Data Início: 17/03/2021

Data Fim: 17/03/2021

Diária.Ref.Art.3º Inciso I.

Valor Unitário: .60,50

Valor Total: 60,50

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: Ford Ka

Placas: BCH 9049

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realização de consulta sendo 1 paciente com horário de atendimento as 13:00 horas no ICL.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e um (17/03/2021).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.668 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 18 de Março de 2021.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 125/2021

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Gilson Martins de Melo

Data Início: 16/03/2021

Data Fim: 16/03/2021

Diária.Ref.Art.3º Inciso II.

Valor Unitário: 99,00

Valor Total: 99,00

Município de Destino/UF: Londrina/ PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: Iveco

Placas: BDE 8B05

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realização de consultas sendo 2 pacientes com horário de atendimento as 13:00 horas e as 15:00 horas no ICL, 01 paciente com horário de atendimento as 07:00 horas no Hoftalon e 01 paciente com horário de atendimento as 12:00 horas no Hospital Universitário.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei Nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso III, no percentual de 33%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e um (17/03/2021).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.668 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 18 de Março de 2021.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 126/2021

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Gilson Martins de Melo

Data Início: 18/03/2021

Data Fim: 18/03/2021

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor Unitário: 60,50

Valor Total: 60,50

Município de Destino/UF: Araongas/ PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: Sandero

Placas: BCJ 3243

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta tendo em vista 01 paciente com horário de atendimento as 09:00 horas no HONPAR.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e um (18/03/2021).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.668 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 18 de Março de 2021.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 127/2021

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Leonel Prado dos Santos

Data Início: 18/03/2021

Data Fim: 18/03/2021

Diária.Ref.Art.3º Inciso I.

Valor Unitário: 60,50

Valor Total: 60,50

Município de Destino/UF: Araongas/ Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41- 01507/ 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: Ford KA

Placas: BCH 9049

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realização de consultas tendo em vista 01 paciente com horário de atendimento as 07:00 horas no HONPAR e 01 paciente de alta no ICL.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e um (18/03/2021).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.668 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 18 de Março de 2021.

DECRETO Nº. 111/2021

SÚMULA: Concede Licença-Prêmio á Servidora com base legal no Estatuto do Servidor Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº. 84.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de **LICENÇA – PRÊMIO** a servidora **Cleunisi Pereira Da Silva Dos Santos**, matrícula 122, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais categoria feminina, do Poder Executivo Municipal, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, a serem gozados do dia 15/03/2021 ao dia 29/03/2021 referente ao período aquisitivo de 25/12/2016 a 25/12/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos ao período de concessão, ficam revogadas as disposições em contrário.
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte um (18/03/2021).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.668 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 18 de Março de 2021.

DECRETO Nº. 112/2021

SÚMULA: Concede Licença-Prêmio á Servidora com base legal no Estatuto do Servidor Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº. 84.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de **LICENÇA – PRÊMIO** a servidora **Silvane Dolla**, matricula 124, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo, ocupante do cargo de agente administrativo I, do Poder Executivo Municipal, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, a serem gozados do dia 15/03/2021 ao dia 29/03/2021 referente ao período aquisitivo de 11/08/2016 a 11/08/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos ao período de concessão, ficam revogadas as disposições em contrário.
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte um (18/03/2021).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.668 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 18 de Março de 2021.

DECRETO Nº 113/2021

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA da Lei Municipal nº 952 de 17 de março de 2021**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 17 de março de 2021, edição 1.667, resolve:

DECRETAR

Art.1º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 301.540,07 (trezentos e um mil, quinhentos e quarenta reais e sete centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
10.003.08.243.0801.6001	Atendimento a Criança e ao Adolescente - MPB	
3.3.90.30.00.00 – 3802	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39.00.00 – 3802	Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica	13.000,00
4.4.90.52.00.00 – 3802	Equipamentos e Material Permanente	12.548,01
	TOTAL	40.548,01
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
10.005.08.244.0801.2057	Atividades do CRAS	
3.3.90.30.00.00 – 22934	Material de Consumo	23.000,00
3.3.90.30.00.00 – 3910	Material de Consumo	4.956,05
3.3.90.39.00.00 – 22934	Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica	10.000,00
	TOTAL	37.956,05
10.005.08.244.0801.6007	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	
3.1.90.11.00.00 – 3934	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	78.515,94



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.668 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 18 de Março de 2021.

3.3.90.39.00.00 – 22934	Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica	29.500,00
4.4.90.52.00.00 – 22934	Equipamentos e Material Permanente	3.363,09
4.4.90.52.00.00 – 3934	Equipamentos e Material Permanente	23.266,66
	TOTAL	134.645,69
10.005.08.244.0801.6008	Componente para Qualificação da Gestão do SUAS	
3.3.90.30.00.00 – 3940	Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.39.00.00 – 3940	Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica	11.393,15
4.4.90.52.00.00 – 3940	Equipamentos e Material Permanente	4.500,00
	TOTAL	23.893,15
10.005.08.244.0801.2056	Benefícios Eventuais	
3.3.90.30.00.00 – 31021	MATERIAL DE CONSUMO	7.988,24
	TOTAL	7.988,24
10.005.08.244.0801.2094	Proteção Social Básica - Estadual	
3.1.90.11.00.00 – 3934	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	26.250,00
3.3.90.30.00.00 – 3934	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00.00 – 3934	Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica	2.000,00
3.3.90.40.00.00 – 3934	Serviços de Tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.52.00.00 – 3934	Equipamentos e Material Permanente	16.258,93
	TOTAL	56.508,93
	TOTAL GERAL.	301.540,07

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
22934	Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para Ações de Combate ao COVID-19	65.863,09
910	Recursos Federais Emergencial para Ações do Suas no Combate à Covid-19	4.956,05
1021	Incentivo Estadual Benefício Eventual COVID-19	7.988,24
802	DELIBERAÇÃO Nº 062/2016 / CEDCA/PR - Aprimoramento do SCFV	40.523,01
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	23.893,15
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	158.291,53
TOTAL		301.515,07

II – EXCESSO

1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.	DELIBERAÇÃO Nº 062/2016 / CEDCA/PR - Aprimoramento do SCFV	25,00
--------------------------------	--	-------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.668 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 18 de Março de 2021.

	TOTAL	25,00
	TOTAL GERAL.	301.540,07

Art. 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos dezoito do mês de março de dois mil e vinte um (18/03/2021).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.668 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 18 de Março de 2021.

DECRETO Nº 114/2021

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA da Lei Municipal nº 951 de 17 de março de 2021**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 17 de março de 2021, edição 1.667, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
05.001.20.122.2001.2.070	Manutenção do Consórcio de Desenvolvimento Rural e Urbano	
85 – 3.3.71.70.00.00 – 1000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	200.000,00
	TOTAL	200.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003.10.302.1005.2.044	Manutenção de Consórcios de Saúde	
248 – 3.3.71.70.00.00 - 303	Rateio pela Participação em Consórcio Público	15.000,00
	TOTAL	15.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
09.002.04.122.0401.2.050	Atividades do Departamento de Obras	
297 - 3.3.90.30.00.00 - 1000	Material de Consumo	100.000,00
300 – 3.3.90.39.00.00 - 1000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
	TOTAL	130.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES	
11.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
11.002.27.812.2701.2.063	Atividades do Departamento de Esportes	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.668 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 18 de Março de 2021.

419 - 3.3.90.30.00.00 - 1000	Material de Consumo	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
	TOTAL GERAL.	350.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I - SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	Recursos Ordinários (Livres)	335.000,00
	TOTAL	335.000,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.000,00
TOTAL		15.000,00
TOTAL GERAL		350.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte um (18/03/2021).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.668 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 18 de Março de 2021.

PORTARIA Nº. 014/2021

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Thiago Epifanio Da Silva, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do Artigo 111, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,

Art. 1º. – Conceder 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** ao Servidor **Valdir Ferreira Maximiano**, matrícula 471, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo ocupante do cargo de Operador De Maquina Agrícola, pertencente á Secretaria Municipal de Desenvolvimento, a serem gozadas do dia 15/03/2021 ao dia 13/04/2021, referente ao período aquisitivo de 24/08/2019 a 23/08/2020.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao período de concessão, ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e um. (17/03/2021).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal